

**Boletim de Serviço**  
nº 55, de 21 de dezembro de  
2018

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
– EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO  
VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça  
14 de Janeiro CEP: 69020-170 |  
Manaus-AM

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituta

**JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA**

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**LUIZ CARLOS DE LIMA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**MONIQUE GUERREIRO PRADO**

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria nº 296, de 13 de dezembro de 2018.....	4
Portaria nº 298, de 18 de dezembro de 2018.....	6
PONTO FACULTATIVO.....	7
Portaria nº 297, de 18 de dezembro de 2018.....	7
NOMEAÇÃO.....	7
Portaria nº 299, de 20 de dezembro de 2018.....	7
CONSTITUIÇÃO .....	7
Portaria nº 300, de 20 de dezembro de 2018.....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria nº 296, de 13 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 333/2018 da Unidade de Contratos, conforme Processo nº 23531.004361/2018-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio às atividades administrativas de maqueiros incluindo o fornecimento de insumos (uniformes e epi's) necessários e adequados à execução dos serviços para atender às necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, incluindo prédios anexos, celebrado com a empresa A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.267.917/0001-90.

FUNÇÃO	NOME	CLINICA	SIAPE
Gestor	Aurora Del Carmen Rosell Soria	Chefe Divisão de Enfermagem	401103
Gestor Substituto	Valdelanda de Paula Alves	Chefe da Unidade de Clínica Médica	2261987
Fiscal Técnico	Suelen Castro de Abreu	Enfª Coordenadora da Unidade de Clínica Médica	2224605
Fiscal Técnico Substituto	Valdelanda de Paula Alves	Chefe da Unidade de Clínica Médica	2261987
Fiscal Técnico	Kharla Lilibeth Belsuzarri D' Amazonas	Enfª Coordenadora Da Unidade Neuromuscular	400739
Fiscal Técnico Substituto	Gretry Preacy Vieira Andrade	Chefe da Unidade Neuromuscular	2255688
Fiscal Técnico	Déborah Venâncio Dias de Figueiredo	Enfª Coordenadora da Unidade de Cirurgia Geral	2175266
Fiscal Técnico Substituto	Jéssica Lima de Souza	Chefe da Unidade de Cirurgia Geral	2255805
Fiscal Técnico	Mª José dos Santos Cruz	Enfª Coordenadora da Unidade Musculoesquelética	1168820
Fiscal Técnico Substituto	Luana Oliveira Costa Pinheiro	Chefe da Unidade Musculoesquelética	2175680
Fiscal Técnico	Carolina Fadoul de Brito	Enfª Chefe da Unidade de Bloco	1939874

		Cirúrgico	
Fiscal Técnico Substituto	Adriana Noletto Martins	Responsável Técnica da CME	2255793
Fiscal Técnico	Juliana Silva Gauy Ferreira	Enfª Coordenadora da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto	2262011
Fiscal Técnico Substituto	Gesiane Araújo Frota	Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos Adulto	1000322
Fiscal Técnico	Eucilene Mª da Cunha Teixeira	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	400814
Fiscal Técnico Substituto	Ana Isabel dos Santos Tamer de Paula	Enfª da Unidade de Diagnóstico por Imagem	1455158
Fiscal Técnico	Jocely Cristina Palheta de Souza	Administradora do Ambulatório Araújo Lima	2166614
Fiscal Técnico Substituto	Francisca Félix da Rocha	Coordenadora de Enfermagem do Ambulatório Araújo Lima	1521405
Fiscal Administrativo	Sandra Costa Lima	Enfª Supervisora da Divisão de Enfermagem	1483881
Fiscal Administrativo Substituto	Luciana Lima de Araújo	Secretária da Divisão de Enfermagem	1523846

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive

o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

#### **Portaria nº 298, de 18 de dezembro de 2018**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebsersh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 444/2018-GAS/HUGV, processo 23531.005040/2018-82, resolve:

Art.1º - Delegar competências a servidora Patricia de Souza Lacerda, médica, para atuar como

Responsável Técnico do Serviço de Cirurgia Vasculare do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, não ensejando remuneração de qualquer espécie.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima

### **PONTO FACULTATIVO**

#### **Portaria nº 297, de 18 de dezembro de 2018**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando a Portaria GR nº 2990/2018, de 13 de dezembro de 2018, subscrita pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Art.1º - Estabelecer que no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, não haverá expediente geral e regular nas datas de 24/12/2018 (segunda-feira) e 31/12/18 (segunda-feira), devendo os servidores e empregados públicos articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art.2º - Determinar que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Carlos de Lima

### **NOMEAÇÃO**

#### **Portaria nº 299, de 20 de dezembro de 2018**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o resultado do Processo Eleitoral que elegeu o médico Bruno Bellaguarda Batista, como Diretor Clínico do Hospital Universitário Getúlio Vargas e a Resolução CFM nº 1.342/1991, resolve:

Art.1º - Nomear o médico Bruno Bellaguarda Batista, CRM/AM: 7649, para a função de Diretor Clínico do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 22 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Luiz Carlos de Lima

### **CONSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 300, de 20 de dezembro de 2018**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 133/2018 da Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde - COREMU, resolve:

Art. 1º - Constituir Banca Avaliadora para a realização do Processo Seletivo 2019 da Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde – COREMU, com os membros abaixo relacionados:

<b>Programa: Atenção Integral na Saúde Funcional em Doenças Neurológicas</b>
<b>Educação Física</b>
Presidente: Prof.ª Msc. Lionela da Silva Correa

Membro 1: Prof. Dr. Mateus Rossato
Membro 2: Prof. Dr. João Cláudio Braga Pereira Machado
Membro Suplente: Prof. Msc. Carlos Masashi Otani
<b>Serviço Social</b>
Presidente: Profa. Dra. Roberta Justina da Costa
Membro 1: Profa. Dra. Carolina Cássia Batista Santos
Membro 2: Assistente Social Esp. Maria do Socorro Azedo Lobato
Membro Suplente 1: Prof. Msc. Marcelo Mário Vallina
Membro Suplente 2: Profa. Dra. Lucilene Ferreira de Melo
<b>Psicologia</b>
Presidente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Andrea Costa de Andrade
Membro 1: Prof. Dr. Gustavo Paiva de Carvalho
Membro 2: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Raquel Almeida de Castro
Membro 3: Prof. <sup>a</sup> Msc. Larissa Leite Barboza
Membro Suplente: Psicóloga Esp. Maria Geórgia Duarte Macedo
Membro Suplente: Psicóloga Msc. Fabiane Aguiar Silva
Membro Suplente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Consuela Lopes Leitão
<b>Fisioterapia</b>
Presidente: Prof. Msc. Rafael Croitoru Azamor
Membro 1: Prof. Luhan Ammy Andrade Picanço
Membro Suplente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Carmen Silvia da Silva Martini
<b>Enfermagem</b>
Presidente: Prof. Dr. Zilmar Augusto de Souza Filho
Membro 1: Prof. <sup>a</sup> Esp. Silvani Vieira Cardoso
Membro 2: Prof. <sup>a</sup> Esp. Alice Alves Martins Gomes Siqueira
<b>Fisioterapia</b>
Presidente: Prof. Msc. Rafael Croitoru Azamor
Membro 1: Prof. Luhan Ammy Andrade Picanço
Membro Suplente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Carmen Silvia da Silva Martini
<b>Programa: Atenção ao Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI</b>
<b>Nutrição</b>
Presidente: Nutricionista Esp. Veronica Chasse Thurler Micchi
Membro 1: Nutricionista Esp. Nadia Ketssa Lima Lucas
Membro 2: Nutricionista Esp. Patricia da Silva Martins Felix
Membro Suplente: Nutricionista Esp. Talita Duarte de Oliveira
<b>Enfermagem</b>
Presidente: Prof. Dr. Zilmar Augusto de Souza Filho
Membro 1: Prof. <sup>a</sup> Esp. Silvani Vieira Cardoso
Membro 2: Prof. <sup>a</sup> Esp. Alice Alves Martins Gomes Siqueira
<b>Farmácia</b>
Presidente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Cinthya Iamille Frithz Brandão
Membro 1: Prof. Dr. Antônio Batista da Silva
Membro 2: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ellen Regina da Costa Paes
<b>Programa: Patologia Oral e Maxilofacial</b>
Presidente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Tatiana Nayara Libório Kimura
Membro 1: Prof. Msc. Jeconias Câmara
Membro 2: Prof. <sup>a</sup> Esp. Naíza Medeiros Abrahim
Membro Suplente 1: Prof. <sup>a</sup> Msc. Lucileide Castro de Oliveira
Membro Suplente 2: Prof. <sup>a</sup> Msc Renata Gualberto da Cunha

<b>Programa: Fisioterapia e Terapia Intensiva Neonatal</b>
Presidente: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Roberta Lins Gonçalves
Membro 1: Fisioterapeuta Msc. João Paulo Ribeiro
Membro 2: Fisioterapeuta Msc. Marcos Giovani Santos Carvalho
Membro Suplente 1: Fisioterapeuta Msc. Jeronimo Correa Barbosa Neto

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima